



**Município de Águas da Prata**  
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.698 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora municipal JULIA NAKVASAS DE CARVALHO”.**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 006/2018** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** da servidora **JULIA NAKVASAS DE CARVALHO**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c art. 19 da Lei Municipal Nº 2.265, de 11/09/2017 e os benefícios dos arts. 187 e 188 da Lei Municipal Nº 826/85; Lei Nº 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei Nº 1.342 de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei Nº 1.743, de 08 de março de 2007 e Lei Nº 1.780, de 08 abril de 2008, c/c as Leis Nº 1.875, de 20 de Janeiro de 2011, Lei Nº 1.880 de 23 de Março de 2011, Lei Nº 1.898 de 31 de Maio de 2011, Lei Nº 1.947 de 21 de janeiro de 2013 e seus anexos e Lei Nº 2.289/2018, que tratam dos cargos e salários dos servidores,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** a Sra. **JULIA NAKVASAS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 3.855.594 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 246.295.618-20, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correrão por conta de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**, em conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal